

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 485/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0023-03, com sede na Rua Padre Romualdo, 185, Centro, Caucaia, CE, CEP 61.600-020, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.015.441/0012-73, com sede na Av. Central, nº 1181, Sala 7, Icaraí, Caucaia/CE, CEP 61.624-443, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Frederico Dutra Oliveira**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 3988459 SSP/GO, inscrito no CPF nº 000.182.581-07, residente e domiciliado a Rua Quirinópolis, s/n, Qd. T2, Lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP 74.884-675, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2022, que tem objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e gerenciamento da equipe médica, por regime de plantão executado, em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços das Unidades Hospitalares (Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em epígrafe para prorrogar o prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias, com início em 30 de novembro de 2022 a se findar em 14 de dezembro de 2022 ou até que se conclua o processo seletivo de novos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 30 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 25/11/2022 17:30:44 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado digitalmente por:
FREDERICO DUTRA OLIVEIRA
CPF: 000.182.581-07
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Em nome de SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA
CNPJ: 10.015.441/0001-10
Data: 28/11/2022 17:19:45 -03:00



SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por:
RICARDO BRICIDIO DE SOUZA
CPF: 567.824.895-20
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 28/11/2022 09:46:13 -03:00



NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
José domingos Alves de Oliveira
CPF: 975.997.861-04
Data: 30/11/2022 12:03:52 -03:00



NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZK7J8-AXBGP-TXJSB-TTSHH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 25/11/2022 17:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.187.52.220	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
XFoYdmx6PbVYqYq7MkV5hc66J6ZlgFz1MJTTef9/oUo=	
SHA-256	

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF 567.824.895-20) em 28/11/2022 09:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ FREDERICO DUTRA OLIVEIRA (CPF 000.182.581-07) - SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA (CNPJ 10.015.441/0001-10) em 28/11/2022 17:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ José domingos Alves de Oliveira (CPF 975.997.861-04) em 30/11/2022 12:03 - Assinado eletronicamente


Endereço IP 177.51.109.174	Geolocalização Lat: -16,702655 Long: -49,226854 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Login	jdnetoadv@gmail.com (Verificado)
eQpTb1Taj0zAXMfFxVpWjVaksoArIGglk4oaBUMu4zl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ZK7J8-AXBGP-TXJSB-TTSHH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

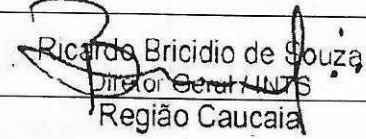
 <small>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</small>	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

DE: INTS - HOSPITAIS CAUCAIA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA	CNPJ: 10.015.441/0012-73

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de Prorrogação de Prazo, com início em 30 de novembro de 2022 e com vigência de 15 dias ou até que se conclua o processo seletivo do referido objeto. Contrato de prestação de serviço nº 485/2022, firmado entre **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, cujo o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e gerenciamento da equipe médica, por regime de plantão executado, a fim de atender as necessidades relativas a Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de saúde do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha do Município de Caucaia/CE.

Caucaia, 18 de novembro de 2022.

Solicitante:	 Ricardo Bricidio de Souza Diretor Geral INTS Região Caucaia
Aprovador conforme tabela de alçada:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA
CNPJ: 10.015.441/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:05 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **707A.BAE1.D139.DC81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202231946801**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 10015441001273
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/11/2022 ÀS 14:41:29
VÁLIDA ATÉ 17/01/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

[Imprimir](#)

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 028602/ 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ	
SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA	10.015.441/0012-73	
Endereço	Bairro	
AV CENTRAL, 1181 - SALA 07	ICARAI	
Cidade	UF	CEP
CAUCAIA	CE	61.624-443

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, **01 de novembro de 2022 (10:26:34)**

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até **90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.**

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.015.441/0012-73
Razão Social: SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA
Endereço: AV CENTRAL / ICARAI / CAUCAIA / CE / 61624-443

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903133000033929

Informação obtida em 30/11/2022 14:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.015.441/0012-73

Certidão nº: 40697256/2022

Expedição: 18/11/2022, às 14:40:51

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.015.441/0012-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.